

Lei nº 174

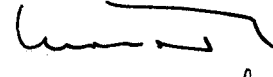
Dispõe sobre isenção de impostos

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica concedido à Associação dos Cirurgiões Dentistas de Poços de Caldas isenção dos tributos que recaiam sobre o preço dos ingressos para o baile de encerramento da Semana de Periodontia, que se realizará em 21 do corrente mês.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
25 de julho de 1951

U. F. 
Prefeito Municipal